

DOUTORAMENTO DE CLARA CALHEIROS (*)

PAULO FERREIRA DA CUNHA (**)

Ex.^{mo} Senhor Presidente do “Tribunal”, ou Júri,
na pessoa de V. Ex.^a cumprimento os restantes colegas do Júri,
e os Senhores Professores e estudantes, aqui presentes.

Prof. Dr. Dr. Francisco Puy, os meus agradecimentos por esta orientação e pelas palavras tão amáveis que me dirigiu.

Senhora Candidata (*last but not the least* — um nota de Inglês num doutoramento internacional), Mestre Clara Calheiros, os votos das melhores felicidades para as presentes provas:

É sempre com grande honra e prazer que venho a esta Faculdade de Direito Compostelana, a qual é, para glosar o saudoso mestre romanista que foi Sebastião Cruz, “de las que más quiero después de las *mias*”. E o plural não é desdouro, porque tenho sido, na verdade, professor e discípulo de várias universidades. E, sem deixar de confessar carinhos particulares, a mais que uma devo e quero. Uma outra a quero muito é a de Paris II, onde também me doutorei, sob a orientação do meu querido Mestre, aqui presente, Professor François Vallançon.

Este mote dará, aliás ensejo à minha primeira reflexão. Aqui se revêem e dialogam, com liberdade e respeito, Mestres e Discípulos. Aqui se juntam várias gerações de cultores da Filosofia do Direito: aqui vejo o meu mestre, e não posso dizer uma discípula minha, mas uma antiga Assistente, e das mais fieis e brilhantes.

(*) Arguição da tese de Doutoramento em Direito da Mestre Maria Clara da Cunha Calheiros de Carvalho, “A Filosofia Jurídico-Política do Krausismo Português”, na Faculdade de Direito de Santiago de Compostela, em 30 de Janeiro de 2004.

(**) Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

Essa honra e esse prazer de aqui vir e dialogar com a comunidade jurídica galega e espanhola, e francesa, hoje é ainda maior, por se sentar, não no banco dos réus perante este tribunal, mas estar prestes a consumir o seu casamento com a Ciência (esse é o sentido do doutoramento), uma jurista-filósofa portuguesa, que comigo de há anos colabora. Na verdade, desde a sua iniciação no claustro universitário, diuturnamente tem dado provas de tenacidade e discernimento, fidelidade aos valores da Universidade, honesto estudo e agudeza de espírito.

É alguém que também é *goliarda* de várias universidades. Licenciada e Mestre pela Faculdade de Direito de Coimbra, *alma mater* para tantos ilustres como juristas, não só Portugueses Hispânicos, onde também dei os primeiros passos, a Mestre Clara Calheiros regressou à sua Braga natal candidatando-se em difícil concurso ao lugar de Assistente na Universidade do Minho, não meramente com um título ou uma média, mas também com uma interessante dissertação filosófica, que foi alvo de discussão oral presidida pelo respectivo júri de admissão. Encarregada da regência da tão espinhosa quão aliciante e estruturante cadeira de Introdução ao Direito, sucedeu-me recentemente na de Metodologia e Filosofia do Direito. Paralelamente à sua docência, a Mestre Clara Calheiros decidiu, com desenvoltura intelectual e prova de grande liberdade de espírito, fazer doutoramento *extra muros*, com uma figura cimeira da jusfilosofia dos nossos dias, o meu querido amigo e também mestre Prof. Dr. D. Francisco Puy, que tanto me tem inspirado, opção que mereceu o nosso aplauso mais veemente.

Não terá sido certamente fácil para quem se encontra na ainda muito “provinciana” universidade portuguesa, demandar outras terras para estudar mais, e rasgar novos horizontes.

Mas esta tese de comparação e reflexão, em que se mostra a importância do ser-se *insider / outsider*, precisamente só poderia ter sido feita aqui, e sob a orientação do consagrado Professor Puy.

Fui acompanhando modestamente a evolução deste percurso, e na felicitação que faço à candidata não posso deixar de narcisisticamente me congratular também, por ver este novo e marcante passo na carreira se conclui, abrindo-se novos desafios. Que esse deve ser o sentido do doutoramento, hoje em dia. Nem sempre pensei exactamente assim, mas depois de todas as mutações e todos os ventos de Praga e de Bolonha, o doutoramento não pode deixar de ser, não direi o primeiro grande passo na carreira científica, mas certamente o ponto de não retorno das núpcias com a Ciência.

Concentremo-nos, porém, no presente, certos de que é promessa de futuro. E falando de futuro, desde já gostaria que se compromettesse a editar uma antologia de textos destes autores, para que estejam mais acessíveis, mostrando que neles há coisas vivas.

Nestes casos, há sempre a tentação de comparar Portugal e Espanha. Não fugirei à regra.

A velha legislação portuguesa requeria que as teses fossem estudos originais.

Era verdadeiramente pícara, caricatural no mínimo, a atitude de certos candidatos, de ar furtivo afivelado, não deixando cair uma palavra sobre o que estavam a estudar com medo que, roubando-lhes alguém as ideias, se viesse a frustrar em provas a originalidade da dissertação.

Pois esta tese, feita certamente também de muitos elementos conhecidos, tem — permitam-me a expressão — um condimento e uma mistura muito próprias. Mas não era aí que eu queria chegar: isso é evidente. Há coisas novas, e muito novas! Revolucionárias até... E ainda bem.

Onde esta tese é sobretudo original, é na sua própria existência e em quanto contribui para romper com alguns mitos académicos.

Chamar-lhes-ei o mito da fuga, o mito da *capitis diminutio*, o mito do *ghetto* e o mito do passarinho.

Antes de tudo, esta tese rompe com o mito da fuga. Ainda há quem pense que um português que vai fazer doutoramento ao estrangeiro é *ipso facto* um marginal, e sobretudo alguém que se pretende furta à já proverbial dificuldade ciclópica do doutoramento a que já ouvi chamar “à la portugaise”. Ora a Mestre Clara Calheiros apresenta-nos um estudo que, pela sua temática, pela dignidade do seu tema, pela sua extensão e aprofundamento, pelo rigor e clareza, pelo labor nela consubstanciado, e pelas conclusões a que chegou, em nada deve a muito do que hoje se faz em Portugal.

Não demorou vinte anos, é certo. Mas, como dizia Miguel Angel Astúrias, “porque se há-de ir de burro quando se pode andar de avião?” O que importa é o resultado, e ser-se jovem não é impedimento.

Lembro-me sempre daquelas palavras de Ievuchenko — permitam-me que cite, porque é um hino contra a senilidade institucional que tanto domina ainda as universidades, apesar de tudo:

“Com um sorriso irónico, os outros podem julgar-te: / ‘Bem, e quem nega que tem talento? / mas é tão jovem./tão jovem. / Há outros

mais velhos. / Ele vai com tanta pressa atrás de quê?” Abanam a cabeça, / com pena: / “Sim, a juventude sempre — / que fazer! — / quer parecer mais velha que seus anos...” (1).

Já estamos em pleno segundo mito, da *capitis diminutio*: quem não pena longos anos, quem não encanece antes de se candidatar, não vale. E esta *capitis diminutio* pessoal se liga à institucional: pela regra do provincianismo, apenas o que é do campanário local é bom: *da Europa, nem bom vento nem bom doutoramento*, dir-se-ia, parafraseando o ditado.

É certamente verdade que tem havido doutoramentos apressados, de gente imberbe, e que certos realmente fogem de Portugal em busca de maior celeridade e facilidade. A publicação que desta tese espero se faça (depois de limadas as arestas, e corrigidas as gralhas) quer aqui quer em Portugal (2), comprovará que há teses e teses, casos e casos. Uns têm interesse em esconder as teses, outros só ganham em dá-las a lume, à luz do dia editorial.

O terceiro mito é o de que a filosofia do Direito é um *ghetto* dominado pela perigosa lepra da teoria, uma matéria esotérica própria de uns matutos desgarrados do mundo, e que nunca um jurista prático poderá realmente abraçar essa matéria. Ora a Mestre Clara Calheiros não só cursou o Mestrado sobre matérias do mais que prático e mais que terreno Direito Empresarial, foi advogada, e descobriu, não numa estrada de Damasco, mas pela maturação do seu espírito, esta via larga que é a via onde todas as veredas do Direito devem dar: a via do Direito pensado, da Filosofia do Direito.

O quarto mito deriva o seu nome de um texto que não é desconhecido da candidata: com ele abri precisamente uma minha conferência sobre o dealbar do krausismo em Portugal, que publiquei depois em *Temas e Perfis da Filosofia Luso-Brasileira*. É um passo de Agostinho da Silva, esse grande filósofo da Hispanidade, no seu *Policlès*: “o mestre vulgar é como os passarinhos que cortam as asas das pombas, para que as pombas não voem até onde eles não as possam alcançar”. Pois bem. Esta tese permite ter a esperança que os professores portugueses, os directores de secção

(1) Ievgueni Ievutchenko, *apud Poetas Russos*, trad. e Prólogo de Manuel de Seabra, Lisboa, Relógio D'Água, 1995, p. 193.

(2) Nota de Actualização: Em Portugal, encontra-se já no prelo na Imprensa Nacional-Casa da Moeda.

ou departamento, os regentes das cadeiras, enfim, todos os que disponham de poder, ainda que seja apenas um grão de poder, na verdade por vezes virtual ou simbólico, deixem de feudalmente obrigar os que com eles trabalham a com eles e com eles apenas fazerem os seus doutoramentos, criando assim legiões psitacistas de sabedores de segunda e de empréstimo.

Desfeitos estes quatro mitos, pouco tempo nos sobra para o pormenor. Mas seria estulto pensar-se que o pormenor pode ser objecto de dialéctica (e isso é que mais importa nesse momento) chegados a este ponto.

Formalmente, ando com tendência a pensar que a nova geração a que a candidata pertence tem um ritmo mais acelerado. Tal também se vê na redacção. Eu polvinharia de mais vírgulas o texto... Por outro lado, e talvez para compensar esta primeira aceleração, nas notas de rodapé o processo de colagem de bibliografia citada empasta o texto. Tudo seria mais simples com o uso de *idens* e *ibidens*... E também — último reparo formal — deveria a candidata decidir-se a usar a primeira pessoa do singular ou o plural de modéstia, assim como dominar (coisa aliás rara, mesmo na prosa de grandes nomes) as concordâncias neste último caso: o que logo no início da tese deixa o leitor com alguma perplexidade sobre a diegese da obra.

Entre o formal e o substancial escolheria apenas um ponto: pode ficar-se com a perplexidade sobre o enfoque. Por vezes, há uma abordagem talvez excessivamente didáctica, como se estivéssemos ante um manual de História da Filosofia do Direito. Não sei, porém, se esta relativa fraqueza não será uma força potencial, para os novos voos que se avizinham na sua carreira...

No plano do conteúdo, vou limitar-me a duas questões, para ter a possibilidade de ser respondido. Sei que uma lista das perplexidades ou discordâncias muito longa depara com a habilidade retórica dos candidatos que, se forem argutos — e a Mestre Clara Calheiros é-o — pura e simplesmente se esquecem das questões incómodas. Se é que, como ainda recentemente vi em Portugal fazer uma também brilhante doutoranda, não afirmam explicitamente: “A isso, Senhor Doutor, não lhe vou responder”.

Em conclusão, para ser esclarecido, e para que possa mais claramente em público evidenciar-se a sua tese, eu proporia que concisamente nos desse o seu veredicto, sobre as seguintes inquietações que me ficaram da sua tese:

- 1) O que existiu em Portugal sob o nome de krausismo não é realmente krausismo. A sua tese irá também romper com um certo

mito académico, o do krausismo português. Contudo, para nos situarmos melhor, gostaria que nos recordasse aqui, em síntese, as relações entre o Krausismo português e as ideologias, nomeadamente a liberal, as socializantes e o republicanismo positivista, bem como o que talvez possa servir como elemento aglutinador, seiva condutora ou pano de fundo de algumas continuidades e descontinuidades, a Maçonaria.

2) Georges Bousquet começa o seu livro sobre o Direito Muçulmano com uma frase decisiva: “Le droit musulman n’existe pas”. Poderia ser o começo desta mesma tese. Tudo pesado — e perdoem todos a provocação — o krausismo existiu? Lembro, a propósito, um título subtil do grande ensaísta Eduardo Lourenço: *O Fascismo nunca existiu...*

Creio que responderá que sim, que o Krausismo, esse, existiu ⁽³⁾.

3) Finalmente, não resisto a perguntar-lhe algo que me parece ter interesse mais actual. Tendo-se centrado, e bem, no conceito de Direito nos vários autores, e não podendo eu deixar de vislumbrar no seu próprio pensamento, algum eclectismo também, poderá esclarecer-nos em que medida os vários autores que estudou terão contribuído para modelar, complementar, ou quiçá mudar a sua própria concepção de Direito? Terá esse movimento oitocentista tido, neste nosso nascente século XXI, força bastante para ser mais que uma curiosidade museológica?

Responda livremente às questões, como que ouvindo a parte final do poema de Ievuchenko, que devia ser o lema de todos os doutorandos... e mesmo depois:

“Ouve-os, / mas não lhes dê ouvidos./ Amadurece! / Sê igual ao talento e não à idade. / Deixa que às vezes a disparidade confunda. Não receies ser jovem e precoce. / Ser jovem e atrasado — / isso é que é mau! / Que os sorrisos irónicos se multipliquem, / e tu, cresce — / não tens medo de os fazer rir, / cresce, / enquanto ainda

(3) Na discussão oral, a candidata defendeu com brilho a tese de que a inexistência do krausismo português mais se evidencia pelo contraste da existência de um krausismo em geral, e em especial do espanhol. O que significa que não caiu na “armadilha” retórica da minha questão.

podes crescer, / depressa, / enquanto ainda há um sítio para onde ter pressa.”

Que a nota máxima, que também peço, associando-me aos colegas que me precederam, lhe dê ainda mais alento para ir ainda mais além, depressa, e bem.

Senhor Presidente:

Mal das teses portuguesas, mal dos arguentes portugueses: alongam-se demais. Mas não abusarei mais da sua indulgência senhor Presidente, nem da geral paciência. Muito obrigado.